PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.171/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ASTROGILDA PEREIRA BORBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ASTROGILDA PEREIRA BORBÁ, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, à Avenida Bahia nº 120, quadra 48, lote nº 02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para a referida Avenida e fundos com quem de direito medindo 10,00 mts de frente, 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/